



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 100 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, resolve;

INSTITUIR

Art. 1º Comissão Especial de Avaliação de imóveis para fins de Locação que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto do Município de Serra Dourada.

Parágrafo único. Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo um Presidente, um membro e um fiscal; servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente: **JOSÉ MARIA FERNANDES** – Engenheiro;

Membro: **JAMIL DE OLIVEIRA VIANA** – Assistente de Gabinete do Secretário de Finanças;

Fiscal: **EDIGLEY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Coordenador de Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Municipal Especial ora instituída serão considerados Serviços Públicos Relevantes.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação dos imóveis a serem locados pela administração para instalação de órgãos, autarquia e de demais áreas para atender a necessidade da administração.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Serra Dourada para fins de locação a particular;

II - Imóveis de particular quando houver necessidade de locação pela administração municipal.

Art. 5º Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 6º A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis poderá solicitar a administração a contratação de empresa para elaborar Laudo de Avaliação quando se tratar de avaliação complexa, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal
Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal